



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro
Coordenação de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 09/2010, QUE CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SRA/MGI-RJ E
A SENHORA NIDE RAMOS OTERO.**

A União, por intermédio da **Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado do Rio de Janeiro**, com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 375, sala 1.114 na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0118-66, neste ato representado pela Coordenação de Administração e Logística o **Sr. ALBERT VICTOR GOMES DE ABREU**, CPF nº ***.000.267-**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a Locadora **NIDE RAMOS OTERO**, portadora da carteira de Identidade M-6.862.947-SSP/MG e CPF nº ***.046.397-**, residente e domiciliada na Rua César Freijanes, nº 67, Cantagalo/RJ, doravante designada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no processo Administrativo nº 47729.000044/2010-78 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Locação onde está instalada a **Agência de Atendimento ao Público em Cantagalo/RJ, situado na Rua César Freijanes, nº 67, Centro de Cantagalo/RJ, prazo de vigência deste Termo Aditivo será por 12 (doze) meses a contar de 15/07/2025, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b" §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA:

2.1. O valor mensal da locação é de R\$ 1.725,00 (um mil setecentos e vinte e cinco reais), totalizando o valor anual R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), da prorrogação do Contrato nº 09/2010.

2.2. Pelo período de 12 (doze) meses totaliza o valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)

2.3. A despesa anual está apropriada no elemento de despesa 3390036, através da Dotação Orçamentária abaixo, vinculado à atividade, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Órgão	URG	PTRES	Fonte	Plano Interno
SRTb/RJ	400077	235735	1000A002TQ	S6.4.10.SRA

2.4. Para o(s) exercício(s) subsequente(s), a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA(O), na Lei Orçamentária Anual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 09/2010.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA:

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data de sua assinatura, e depois de aprovado pela Srª Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado do Rio de Janeiro e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

4.2. Compete à(o) LOCATÁRIA(O) providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contratantes, depois de lido e achado em ordem.

LOCATÁRIA: SRA/MGI/RJ

ALBERT VICTOR GOMES DE ABREU

Coordenação de Administração e Logística – SRA/MGI-RJ

LOCADORA- NIDE RAMOS OTERO

CPF Nº ***.046.397-**



Documento assinado digitalmente

NIDE RAMOS OTERO

Data: 09/07/2025 16:48:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

APROVO

O Termo Aditivo, celebrado com a **Locadora NIDE RAMOS OTERO**, em conformidade com o artigo 4º, parágrafo 1º, da Portaria SGC/MGI Nº 1.706 de 02/05/2023 e publicada no DOU de 03/05/2023.

MARIA ANGELA MOREIRA CARNAVAL

Superintendente Regional de Administração - SRA/MGI-RJ

TESTEMUNHAS:

GUARATEMIR SARMENTO CAVALCANTI

Agente Administrativo

ROMULO NIZZO

Gestor do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Guaratemir Sarmiento Cavalcanti, Assistente Técnico-Administrativo**, em 04/07/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Romulo Nizzo, Administrador(a)**, em 04/07/2025, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albert Victor Gomes de Abreu, Coordenador(a)**, em 08/07/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angela Moreira Carnaval, Superintendente**, em 08/07/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52029510** e o código CRC **DA5291F6**.

Referência: Processo nº 47729.000044/2010-78.

SEI nº 52029510